



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE COMPUTAÇÃO DA AERONÁUTICA DE BRASÍLIA

TERMO DE APOSTILAMENTO

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
DESPESA Nº 007/GAP-BR/2020, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO GRUPAMENTO DE
APOIO DE BRASÍLIA E A EMPRESA
LAVANDERIA PADRÃO EIRELI.**

A União, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pelo **GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA**, situado na Esplanada dos Ministérios – Bloco M – Edifício Anexo A – Térreo – CEP: 70.045-900, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0059-27, na figura do seu Ordenador de Despesas, Coronel Intendente MARCELLO PEREIRA CAMARGO, nomeado pela Portaria GABAER nº 1.118/GC1, de 8 de setembro de 2022, publicada no DOU nº 172, Seção 2, de 9 de setembro de 2022, portador da matrícula funcional nº 2958740 (SARAM), doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LAVANDERIA PADRÃO EIRELI**, situada na SHVP, Rua 3C, chácara 28, lote 05, Parte A – Vicente Pires, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.452.824/0001-28, neste ato representada pela Sra. MARIA DE LOURDES MOURA SOUZA, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67284.001633/2020-29, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de serviços de lavanderia de roupas de cama, mesa, banho, em geral, e de uniformes específicos da seção de subsistência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FINALIDADE

2.1. Reajustar o valor do contrato de Despesa nº 007/GAP-BR/2020, a contar de 24 de junho de 2024, conforme solicitado pela Contratada, com fundamento no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e cláusula 6ª do contrato, majorando seu valor em 2,8852%, com base no Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, de junho de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente instrumento tem início na data da assinatura e seu término corresponde ao término da vigência do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – EFEITO RETROTATIVO

4.1. Os efeitos financeiros do presente instrumento tem início a contar de 24 de junho de 2024.

4.2. São alcançadas retroativamente pelo reajuste apenas as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.3. Em observação ao disposto no item anterior, para fins de cálculo de valores retroativos, o fiscal do contrato deverá calcular a diferença devida à Contratada, aplicando o percentual de 2,8852% sobre as notas fiscais dos serviços **EXECUTADOS** a partir de 24 de junho de 2024.

4.4. O valor devido obtido em cada nota fiscal (2,8852% * valor da nota fiscal) deverá ser arredondado para duas casas decimais.

4.5. Após ser informada do valor total retroativo a que faz jus, a Contratada emitirá nota fiscal, a qual fará referência a este apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA – VALOR

6.1. O valor do contrato, a partir de 24 de junho de 2024, passa de R\$ 59.771,40 (cinquenta e nove mil. Setecentos e setenta e um reais e quarenta centavos) para R\$ 61.570,80 (sessenta e um mil, quinhentos e setenta reais, oitenta centavos), conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. ANUAL (Q)	VALOR UNITÁRIO (V) (R\$)	VALOR TOTAL (Q * V) (R\$)
1	TOALHA DE BANHO	UN	600	1,24	744,00
2	TOALHA DE ROSTO	UN	720	0,97	698,40
3	FRONHA	UN	9.500	0,63	5985,00
4	LENÇOL DE SOLTEIRO	UN	9.500	1,32	12540,00

5	COLCHA DE SOLTEIRO	UN	9.500	1,39	13205,00
6	COBERTOR DE SOLTEIRO	UN	2.160	2,05	4428,00
7	GUARDANAPO DE PANO	UN	240	0,69	165,60
8	TOALHAS DE MESA	UN	3.600	2,76	9936,00
9	TOALHA DE MESA TAM G, TECIDO OXFORD	UN	300	2,76	828,00
10	JALECO/DÓLMÃ DE COZINHEIRO	UN	960	3,18	3052,80
11	CAMISA SOCIAL	UN	2.280	3,18	7250,40
12	CALÇA DE COZINHEIRO	UN	960	1,93	1852,80
13	JAPONA TÉRMICA	UN	120	2,08	249,60
14	TRAVESSEIRO	UN	600	0,004	2,40
15	TAPETE RETANGULAR	UN	10	6,90	69,00
16	TAPETE CIRCULAR	UN	30	6,92	207,60
17	CORTINAS PARA JANELAS	UN	20	3,46	69,20
18	COLETE ESPORTIVOS	UN	700	0,41	287,00
			41800	41,87	61.570,80

6.2. Quadro resumo dos instrumentos:

INSTRUMENTO	VALOR ANUAL (R\$)
TERMO DE CONTRATO	44.359,50
1º TERMO ADITIVO	44.359,50
1º TERMO DE APOSTILAMENTO	15.411,90
2º TERMO ADITIVO	59.771,40
3º TERMO ADITIVO	59.771,40
4º TERMO ADITIVO	59.771,40
2º TERMO DE APOSTILAMENTO	1.799,40

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo de apostilamento vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília, datado eletronicamente.

CONTRATANTE:

(assinatura eletrônica)
MARCELLO PEREIRA CAMARGO Cel Int
Ordenador de Despesas

CONTRATADA:

MARIA DE LOURDES
MOURA
SOUZA:75791536615
Assinado de forma digital por MARIA DE LOURDES MOURA
SOUZA:75791536615
Dados: 2024.08.20 15:16:04 -03'00'

MARIA DE LOURDES MOURA
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

(assinatura eletrônica)
ALEXANDRE EDUARDO MESQUITA PEREIRA Cap Esp
Agente de Controle Interno

(assinatura eletrônica)
LUCAS COSTA DE CARVALHO 3S BSP
Gestor do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º Termo de Apostilamento
Data/Hora de Criação:	01/08/2024 17:58:33
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	4a5a057ab850904777bfd8fef2558afc
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento LUCAS COSTA DE CARVALHO no dia 05/09/2024 às 16:36:16 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Aspirante PRISCILLA RODRIGUES BRAGANÇA no dia 25/11/2024 às 11:34:30 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap ALEXANDRE EDUARDO MESQUITA PEREIRA no dia 26/11/2024 às 13:13:45 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MARCELLO PEREIRA CAMARGO no dia 26/11/2024 às 15:03:51 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO